PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CEASAMINAS E A DT LEITE CONTADORES, AUDITORES E PERITOS ME.

CONSIDERANDO a boa prestação de serviços e a necessidade da continuidade da prestação dos serviços técnicos profissionais com a finalidade de realizar cálculos para liquidação de sentenças trabalhistas para o ano de 2018, conforme justificativas do DEPLA;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigerá com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original 18/2017 por mais um período de 12(doze) meses contados a partir do seu vencimento.

CLÁUSULA ESPECIAL - RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, quinta-feira, 27 de dezembro de 2018.

[redacted]

CEASAMINAS S.A.
Gustavo Alberto França Fonseca
Diretor Presidente

[redacted]

CEASAMINAS S.A
Juliano Maquiaveli Cardoso
Diretor Financeiro

[redacted]

DT LEITE CONTADORES, AUDITORES E PERITOS
Daniel Teixeira Leite

Testemunhas:

[redacted]

Valter Vagner da Fonseca/CPF xxx.163.826.xx

[redacted]

Mara Virgínia Ferreira/ CPF xxx.441.826-xx

[redacted]

Fiscal do Contrato/CeasaMinas